



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 68

Brasília, 06 de novembro de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2017 - PROCESSO: 0010917-76.2017

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, esta Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

No item 04 - REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS, traz em sua descrição do item 02 - Veículo de TRANSPORTE COLETIVO, tanque de combustível com capacidade mínima 80 litros.

Solicitamos que seja alterada a capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 (oitenta) litros para no mínimo 75 (setenta e cinco) litros.

Resposta:

Por se tratar de capacidade padrão de várias marcas fica mantida a Exigência.

Pergunta 2:

O presente Edital, item 5, alínea e, menciona que o prazo de entrega será de 30 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

Entretanto, o prazo estipulado torna-se inviável para a realização do pedido/fabricação dos veículos na fábrica e entrega ao destino final, tendo em vista que, trata-se de veículo importado.

Portanto, solicitamos que seja concedido um prazo de no mínimo 90 (noventa) dias para a entrega dos veículos.

Resposta:

Dada a inexorabilidade do tempo determinado para pagamento das obrigações, no que tange ao exercício de 2017, visto que, o empenho, a liquidação e o pagamento, atende a um processo orçamentário que tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, art.165, impossível é a alteração do prazo de entrega do veículo para 90 dias. Assim, preservada está a garantia da ampla competitividade do certame, para todos, e o prazo continua a ser de "30 (trinta) dias".

Pergunta 3:

Item 02: No edital consta: "entre eixos mínimo 3900mm"

Solicitamos que sejam aceitos veículos com distância entre eixos de 3.665 mm.

Resposta:

Em relação à impugnação constante da presente mensagem eletrônica, esclareço, inicialmente, que a distância entre eixos é a medida entre o centro das rodas do eixo dianteiro e o centro das rodas do eixo traseiro.

À primeira vista, parece um dado de somenos importância em relação às medidas externas do veículo (comprimento, largura e altura). Todavia, seus efeitos são relevantes e importantes para o conforto, espaço interno, capacidade de carga e dirigibilidade dos automóveis, caminhões, ônibus e utilitários, conforme se passará a expor.

1) Espaço interno – comparativos de revistas especializadas se mostram categóricos em afirmar que uma distância entre eixos mais longa aumenta o espaço interno para passageiros e carga e sempre confrontam competidores em matérias de comparativos, ressaltando a associação entre modelos mais amplos e a maior distância entre os cubos de roda.

2) Capacidade de carga – seguindo a mesma lógica do item anterior, veículos com entre eixos mais longos costumam oferecer bagageiros mais generosos, especialmente em utilitários, picapes e caminhões.

3) Conforto – veículos grandes costumam ser mais confortáveis em relação aos mais compactos. Neste caso, as dimensões maiores, incluindo uma distância entre eixos mais longa, favorecem a tranquilidade a bordo, pelo simples fato de esse tipo de veículo possuir maiores dimensões e massa para absorver impactos e terem de utilizar amortecedores mais elaborados para esse fim.

4) Estabilidade e dirigibilidade – entender este aspecto se mostra bastante simples fazendo-se uma analogia com uma mesa de quatro pés - quanto mais nas extremidades eles estiverem, mais firme ela ficará no chão. Para veículos

vale a mesma regra, ou seja, quanto mais nas extremidades estiverem as rodas, mais estável será o veículo.

Nesse sentido, a maior distância entre eixos favorece a dirigibilidade, agilidade e estabilidade, sem decréscimo considerável na manobrabilidade (facilidade de manobra) no caso de veículos tipo van ou minibus, os quais já não são veículos com excelência neste quesito.

Diante do exposto, fica mantida a exigência editalícia.

Dessa forma ficam mantidos os termos do Edital, permanecendo a data e horário de abertura do Certame.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira